ATO DA MESA EXECUTIVA Nº 01/2025

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL 35/2020,

R E S O L V E :

Art. 1º A partir do mês de fevereiro do corrente ano, o anexo I do ato da mesa executiva nº 03/2021, que dispõe sobre a regulamentação de diárias, passará a vigorar em conformidade com o anexo descrito abaixo:

ANEXO I – TABELA DE DIÁRIAS

LOCALIDADE CMA - 2025	R$
a) Brasília, cidades fora do Estado e demais Capitais, exceto Curitiba	1.425,00
b) Curitiba e outras cidades do Estado do Paraná	950,00
c) Demais localidades, 50% até 100 Km (ida e volta)	475,00
d) Viagens destinadas a estudos e treinamentos - superior a 7 dias, o valor será acrescido de 40%	

Art. 2º A comprovação de comparecimento deve ser feita, preferencialmente, por documento do órgão, instituição, evento, etc.
Art. 3º No caso de comprovantes de despesas, pernoite ou outros, estes devem estar no nome do beneficiário da diária, com indicação de CPF e no caso da despesa ser referente a veículo oficial , também deve constar placa e quilometragem.
Art. 4º A diária é computada do inicio do deslocamento até o retorno, cada diária integral engloba o período de vinte e quatro horas, sendo iniciada uma nova diária integral ou parcial após seis horas do fim da diária anterior.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Apucarana, em 18 de março de 2025

Presidente

Vice-Presidente

1º Secretário

2º Secretário

Errata: No Ato da Mesa Executiva nº 01/2025, no art. 1º, onde consta "fevereiro do ano corrente", leia-se: março do ano corrente.

Apucarana, 18 de março de 2025.

Danylo Acioli
Presidente